

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 006/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema consoante informado no PA nº 10878/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 42/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJe-JT, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre as 18h00 do dia 06 de fevereiro, sexta-feira, até as 23h59 do dia 08 de fevereiro de 2015, domingo, objetivando a atualização do PJe-JT para a versão 1.4.8.3.3.

Art. 2º Os prazos que vencerem no dia 06 de fevereiro de 2015, sexta-feira, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do artigo 184, § 1º, inciso II, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1653 /2015,

Data da disponibilização: 27 de janeiro de 2015